

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 348/81

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terreno urbano destinada a abertura de rua -

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terreno urbano de propriedade de José Pedro Carlesso ou José Pedro Carlesso destinada a abertura de rua a seguir descrita:

- UMA ÁREA DE TERRENO na cidade de Nova Bassano, destinada a abertura de rua, localizada na Linha Benjamin Constant, parte do lote nº 31, com 1.589,0-m², com frontando: ao Norte, na extensão de 5,0-m com terras de João Dagnese, ao Sul, na de 20,0 de terras de José Pedro Carlesso, a leste, na de 114,90-m, com terras de Claudino Antonio Dagnese, anteriormente de Sylvio Luiz Chiochetta, a Oeste, na de 113,0-m com terras de propriedade de José Pedro Carlesso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 09 de setembro de 1981.

Assinada em 14.09.81
João Basso

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal